

Referências

1. Kindwall EP. Hyperbaric oxygen. Br Med J 1993;307:515-16.
2. Wang C, Schwaitzberg S, Berline E, Zarin DA, Lau J. Hyperbaric oxygen for treating wounds: a systematic review of the literature. Arch Surg 2003;138:272-9.
3. Alternative Therapy Evaluation Committee for the Insurance Corporation of British Columbia. A review of the scientific evidence on the treatment of traumatic brain injuries and strokes with hyperbaric oxygen. Brain Inj 2003;17:225-36.
4. Rusyniak DE, Kirk MA, May JD, et al. Hyperbaric oxygen therapy in acute ischemic stroke: results of the hyperbaric oxygen in acute ischemic stroke trial pilot study. Stroke 2003;34:571-4.

Por que um fórum sobre direito e medicina

Reasons for a symposium on law and medicine

Jorge R. Ribas Timi*

Inicialmente, porque estamos inseridos em uma sociedade em rápida evolução e temos que acompanhar essa evolução, especialmente no que diz respeito às modificações das relações inerentes a nossa profissão.

O médico é um cidadão como outro qualquer na sociedade, deve conhecer as leis para saber quais são os seus direitos e os seus deveres. Entretanto, uma boa parte dos médicos não atenta para isso.

A sociedade brasileira mudou com a Constituição Federal de 1988. Porém, sem medo de errar e mesmo sem uma pesquisa cientificamente correta, podemos afirmar que mais de 95% dos médicos brasileiros ainda não tiveram tempo de lê-la, mesmo 13 anos após sua promulgação. O mesmo vale para o Código de Defesa do Consumidor de 1990. Além disso, lamentavelmente, a grande maioria dos médicos leu o Código de Ética Médica apenas no Curso de Medicina, código este que é a pedra basilar para o correto exercício da medicina. O médico que o conhece e segue todos os seus princípios corre um risco mínimo de envolver-se em demandas judiciais, pois o Código de Ética Médica é o principal instrumento de defesa dos direitos dos pacientes. Por

isso, prescrevemos aos médicos que leiam o Código de Ética Médica pelo menos uma vez ao ano.

A mudança na sociedade brasileira foi em direção à descoberta da busca da cidadania, o que faz com que o cidadão lute mais por seus direitos em todas as suas relações. Bom número das reclamações na relação médico-paciente acaba em disputas judiciais. A maioria delas, diga-se de passagem, desprovidas de fundamentos do ponto de vista médico. Entretanto, ao Conselho Regional de Medicina ou à Justiça Comum cabe o dever de ofício de investigar a realidade dos fatos. Como consequência disso, instala-se um processo no qual o médico tem que apresentar a sua defesa. Porém, processo não é sinônimo de condenação.

Em uma iniciativa do Jornal Vascular Brasileiro, temos a satisfação de apresentar o Fórum sobre a Influência do Direito no Exercício da Medicina, que aborda, nas páginas seguintes, temas básicos como a responsabilidade ética, penal e civil e o processo em cada uma dessas áreas, e alguns temas específicos como direitos do paciente, consentimento informado, sigilo médico, bioética na prática médica, o médico na condição de testemunha, eutanásia e, por fim, uma visão do judiciário e do cirurgião sobre a questão.

Obviamente, cada um desses assuntos poderia ser tema de um fórum específico, e este fórum não tem o objetivo de esgotar a questão, mas espera contribuir para o esclarecimento das questões na interface entre a medicina e o direito.

* Doutor. Professor adjunto de Cirurgia Vascular, Univ. Federal do Paraná. Advogado atuante na área de responsabilidade civil da saúde.